Adm. Geraldo Marques

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - M. G.

— ESTADO DE MINAS GERAIS —

OFICIO N.º :
SERVIÇO :
ASSUNTO :

LEI MUNICIPAL Nº 1.533-DE 04/11/88

DE'DENOMINAÇÃO DO NOME DO TERMINAL RODOVIARIO DE PASSAGEIROS,NESTA CIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, por seus representantes legais decreta a seguinte lei e Eu Presidente da Camara Municipal de Dores do Indaiá-MG., em face de haver sido Regeitado o VETO DO SR PREFEITO, e o sr. Prefeito não ter sancionado o Projeto no prazo legal depois de ter sido oficiado em tempo habil, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente o Terminal Rodoviario de Passageiros de Dores do Indaiá-MG, com o nome do sr. TIBURTINO JOSÉ DA SILVA-"TININHO".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique-se.

Sala de Reuniões "Dácio Chagas de Faria", 04 de novembro de 1988

PEDRO VAZ DA SILVA - Presidente

Manoel Fidelis Rodrigues- Vice-Presidente

Evandro Ferreira Coelho- Secretario